



# ***Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador***

## **ATA Nº 08/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos dezenove dias do mês de maio de 2026, foi iniciada, às 09h00min, na sede administrativa da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, Estado do Paraná, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, nomeados através da Portaria nº 02/2025, Flávia Fabrício, Graciele Gehring e Lucilene Ditkum. A Diretora Presidente e membro do Comitê, Graciele Gehring, iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros do comitê e passando a apresentação dos relatórios de rendimentos do mês de abril/2026 onde no mês os investimentos foram positivos em R\$ 712.941,62 o que representa um retorno de 1,35% no mês, diante da Meta Atuarial estabelecida de 1,10%, no acumulado do ano o RPPS está com os rendimentos num total de R\$ 2.691.372,00. A diretora presidente apresentou os recursos disponíveis para aplicação dentro do mês: Conta Aporte R\$ 50.000,00 recebidos do Ente, indicação do Comitê de Investimentos para o FUNDO BB PREV RF IMAB 5+ DO BANCO DO BRASIL – CNPJ 13.327.340/0001-73, o qual está com taxa de administração de 0,20% e está enquadrado no nível de PRÓ GESTÃO do RPPS. Conta Compensação previdenciária SICOOB dispõe de R\$ 218.818,13 em conta, porém como os fundos junto a esta instituição estão desenquadrados perante o nível do RPPS, não pode ser realizadas novas aplicações, sendo necessário a realocação deste valor para a conta compensação previdenciária SICREDI. Com o valor disponível na conta compensação previdenciária SICREDI, o comitê de investimento realizou a indicação para investir no FUNDO SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FIRP REF DI RL – CNPJ 01.181.5821/0001-55, o qual está com taxa de administração de 0,15%. A indicação onde que se espera com essas aplicações atingir a meta atuarial. Já na conta recursos previdenciários, não há disponibilidade de recursos para novos investimentos, devido ao não recebimentos das guias até o momento por parte do ente, onde este está dentro do prazo para pagamento, somente gerando juros e multas e conforme dia de recolhimento não compensa aplicar, pois temos folha de pagamento nos próximos dias, sendo inviável sua aplicação no momento. Visto estas indicações serão realizadas as operações financeiras conforme indicação das aplicações. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, eu, Graciele Gehring, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

Flavia Fabricio

Graciele Gehring

Lucilene Ditkum

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.